

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

RESOLUÇÃO CMDCA nº 624, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre decisões dos recursos ao CMDCA sobre a prova - 2ª Etapa- Seleção Prévia – Item 9.48 do Edital de Eleição dos Conselheiros Tutelares–RESOLUÇÃO 581, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais tornam públicas as decisões acerca dos recursos sobre a prova de Seleção Prévia – 2ª Etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar:

I – Recorrente: FRANCISCA DE OLIVEIRA POIQUI.

Recurso: Questões 26, 27 e 42.

DA DECISÃO:

Deliberado pelo Pleno, que indeferiu o recurso apresentado pela recorrente, mantendo a validade das questões recorridas, por unanimidade de votos.

II – Recorrente: GISELE JULIANA PEREIRA DE SOUZA.

Recurso: Questões 26, 27, 28, 34, 47 e 50.

DA DECISÃO:

Deliberado pelo Pleno, que indeferiu o recurso apresentado pela recorrente, mantendo a validade das questões recorridas, por unanimidade de votos.

III – Recorrente: ROBERTA FERREIRA DE CASTRO GONÇALVES.

Recurso: Questões 28.

DA DECISÃO:

Deliberado pelo Pleno, que indeferiu o recurso apresentado pela recorrente, mantendo a validade das questões recorridas, por maioria de votos. 15 pelo indeferimento e 2 votos pelo deferimento do recurso.

Artigo 2º - Das deliberações referidas no Artigo 1º, não caberá recursos no âmbito administrativo deste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada na Sede do CMDCA/SBC.

São Bernardo do Campo, 23 de agosto de de 2023.

ABGAIR MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Coordenadora do CMDCA/SBC